



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA N.º 002/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA

REF. SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE QUE TRATA O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA. O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados nos termos da Portaria n.º 031, de 17 de março de 2025, que nomeia servidores para atuarem como agentes públicos, nas funções de: Agente de Contratação/Pregoeiro: Servidor: ITAJAIR HUBERTI JUNG e Equipe de Apoio: Servidores: BRUNO JOSÉ ESPERANÇA DOS SANTOS, DHIODINES FABRICIO SOUZA DA COSTA, JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA e QUESIA CRIXI SALES, com a finalidade de receber, analisar e julgar as propostas de preços, envolvendo Processo Administrativo n.º 017/2025, instaurado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal que culminou na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, que tem como objetivo a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Apuí/AM. Durante a sessão e de acordo com o critério estipulado no Aviso de Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, realizada presencialmente e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, bem como com as Resoluções n.º 001/2024, e n.º 002/2024, procedeu-se o recebimento das propostas de preços pelo critério de julgamento de menor “preço unitário”. As empresas que apresentaram propostas foram as seguintes: Empresa **L. DE JESUS LEITE – LTDA- COMERCIAL OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.550.814/0001-41, localizada na Rua Rio Grande do Sul n.º 115, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, Amazonas; **LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.238.791/0001-90, localizada na Avenida Transamazônica n.º 1179, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, Amazonas; **I9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.885/0001-72, localizada na Avenida Paraná n.º 939, sala B, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, Amazonas e a empresa **AMOR EM PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.384.039/0001-41, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 867, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, Amazonas. Após análise das propostas, a comissão verificou que os preços apresentados pela empresa **L. DE JESUS LEITE – LTDA – COMERCIAL OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.550.814/0001-41, nos itens **40, 41, 42 e 43**, foram informados com valor unitário, quando, conforme o Termo de Referência, deveriam se referir ao valor por caixa, pct e fardo. Dessa forma, os itens mencionados foram **desclassificados**, por não estarem em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Logo em seguida, foi constatado um empate nos itens 13 e 20, entre as empresas **Lisboa Comércio de Material de Construção – Ltda** e **L. de Jesus Leite – Ltda – Comercial Oliveira**, ambas apresentaram o mesmo valor nos referidos itens. Diante do empate, foi realizado um sorteio, conforme previsto nas normas aplicáveis, sendo a empresa **Lisboa Comércio de Material de Construção – Ltda** declarada vencedora dos itens 13 e 20. Logo em seguida o agente de contratação declara como vencedoras as seguintes empresas: **L. DE JESUS LEITE – LTDA- COMERCIAL OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ N.º 13.550.814/0001-4, sendo vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 18, 22, 29 (sistema 35), 30 (sistema 36), 32 (sistema 38), 45, 46, 60 e 71, constituindo o montante da futura contratação na quantia global de R\$

Juliana A. P. da Silva
DHIOINIP

Bruno

Quesia Crix Sales

Câmara Municipal de Apuí
Página 1 de 2
03/06/2025
FIS. N.º 300



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.029,93 (Doze mil, e vinte e nove reais e noventa e três centavos); LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – LTDA- CNPJ n.º 02.238.791/0001-90, sendo vencedora dos itens: 01, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 (sistema 37), 33 (sistema 39), 34 (sistema 40), 35 (sistema 41), 36 (sistema 29), 37 (sistema 30), 38 (sistema 31), 39 (sistema 32), 40 (sistema 33), 41 (sistema 34), 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 constituindo o montante da futura contratação na quantia global de R\$ 6.124,13 (Seis mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos); I9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 26.859.885/0001-72, sendo vencedora dos itens: 43, 48, 51, 55, 56, 58, constituindo o montante da futura contratação na quantia global de R\$ 362,04 (Trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) e a empresa AMOR EM PAPEL LTDA, CNPJ N.º 55.384.039/0001- 41, sendo vencedora dos itens: 42, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59 e 61, constituindo o montante da futura contratação na quantia global de R\$ 973,00 (Novecentos setenta e três reais). Realizadas as análises e declarada as vencedoras das propostas mais vantajosas, procedeu-se a fase seguinte, onde as empresas classificadas foram convocadas por meio de ofício para encaminhar as documentações complementares de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa, podendo a documentação ser enviada pelo e-mail: camara.licitacao@apui.am.leg.br ou protocolar no setor de protocolo na sede do Poder Legislativo, nos termos que dispõe os Itens 7 e 8 do Aviso de Dispensa De Licitação N.º 001/2025-DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, sob pena de inabilitação. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Juliana Almedina Vieira da Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Juliana A. V. da Silva
Serv. Juliana Almedina Vieira da Silva
Secretária/ Equipe de Apoio

Dhionides F. S. Costa
Serv. Dhionides Fabricio Souza da Costa
Equipe de Apoio

Serv.º Bruno José Esperança dos Santos
Equipe de Apoio

Quesia Críxi Sales
Serv.º Quesia Críxi Sales
Equipe de Apoio



relação de itens vencidos ref Aviso de Dispensa de Licitação n.º 001-25

camara.licitacao@apui.am.leg.br

3 de junho de 2025 às 17:36

Para: amorempapelapui@gmail.com

Boa Tarde

Pelo presente segue em anexo o Ofício N° 002/2025 - DGLC informando dos itens vencedores e também requisitando a juntada de documentos da fase de habilitação. Segue também em anexo o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, onde o licitante pode conferir os demais preços dos outros proponentes.

Att

Itajair Huberti Jung

Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí

2 de junho de 2025 às 12:11, camara.licitacao@apui.am.leg.br escreveu:

Pelo presente encaminho em anexo o Aviso De Dispensa De Licitação N° 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, Processo Administrativo N° 017/2025 – SEC/ADM/CMA, que tem como objeto: contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico, conforme detalhamento do Termo de Referência, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

As informações de como elaborar as propostas e encaminhamentos de documentos de habilitação estão previstas no referido aviso.

atenciosamente

Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG

Agente de Contratação / Pregoeiro da Câmara Municipal

Handwritten: 17/06/2025, 17:43
Handwritten: 17/06/2025, 17:43
Camara Municipal Apui
Processo N° 001/2025
FLSn° 302
03/06/2025, 17:43